

Diretoria de Atos e Execuções

Processo nº:	017724/2017 - TC
Assunto :	DENÚNCIA

Interessado : PREF.MUN.GUAMARE

Responsáveis: Maria Eduarda de Souza e Silva(Membro da CPL);

Comunicação: 002513/2018-seq.(CIT)

TCE-RN				
Fls.:				
Rubrica:				
Matrícula:				

				~	
		T		•	O
L	ĸ		u	А	u

	C E R T I F I C O que, após a prática dos atos de compe constatou-se a situação definida no item 22 abaixo, conforme marcaçã		e Execuções,					
COIIS	1. Apresentação de pedido de prorrogação de prazo que se inicional de procesa de							
Щ	1. Apresentação de pedido de prorrogação de prazo que se inicio	ou em , com vencimento em .						
	2. Diligência cumprida no prazo conferido.							
	3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferido.							
	4. Diligência cumprida em data anterior à fluência do prazo confe	rido.						
	5. Diligência não cumprida até a presente data.							
	6. Apresentação de defesa pelo responsável no prazo legal.							
	7. Apresentação de defesa pelo responsável em data posterior a	o prazo legal.						
	8. Apresentação de defesa pelo responsável em data anterior à f	luência do prazo legal.						
	9. Não apresentação de defesa até a presente data.							
	10. Apresentação de recurso pelo responsável no prazo legal.							
	11. Apresentação de recurso pelo responsável em data posterior	ao prazo legal.						
	12. Apresentação de recurso pelo responsável em data anterior a	à fluência do prazo legal.						
	13. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a presen 14. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a presen da decisão de fls., em.		ulgado					
	15. Recolhimento Total dos valores constantes na decisão de fla 16. Recolhimento Parcial dos valores constantes na decisão de	·						
	17. Não Recolhimento dos valores constantes na decisão de fls							
	18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.	18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.						
	19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.							
	20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.							
	21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas							
X Senh	22. Outra Situação: Apresentação de Defesa, através do docume TEMPESTIVA. Com tais informações, faço remessa dos presentes autrenhor Conselheiro Relator, para sua competente deliberação.		Excelentíssimo					
De a	DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, 5, de fevereiro De acordo:	de 2019.						
	Adolfo Franco Delgado	Eduardo Felipe Borges Carneiro Co	sta					
	ASSESSOR DE GABINETE - CC5	Diretor de Atos e Execuções						